

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES DO ANEXO 20-A DA INSTRUÇÃO CVM 481

Protocolo e justificação da operação

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei no 6.404, de 1976

Protocolo e Justificação da Incorporação da ADEA – Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. pela Ser Educacional S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. Os diretores da **SER EDUCACIONAL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.986.320/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o NIRE 2630001679-6, os Srs. **Janyo Janguiê Bezerra Diniz**, brasileiro, casado sob o regime de parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.169.091 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.918.444-34 e **João Albérico Porto de Aguiar**, brasileiro, casado sob o regime de parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.942.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.680.604-30, ambos com endereço profissional na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-200 ("**Ser**" ou "**Incorporadora**");

E, de outro lado:

2. Os administradores da **ADEA – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Sandoval Arroxelas, nº 239, Bairro Ponta Verde, CEP 57035-230, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.991.012/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas ("**JUCEAL**") sob o NIRE 27200485931, os Srs. **Adriano Lisboa de Azevedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 57.606.456 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 928.249.275-34, com endereço profissional na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro Santo Amaro, CEP 50100-200, e **João Albérico Porto de Aguiar**, brasileiro, casado sob o

regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 3.942.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.680.604-30, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, nº 70, ap. 2.702, Bairro da Madalena, CEP 50710-390 ("**ADEA**" ou "**Incorporada**");

Incorporadora e **Incorporada**, doravante denominadas conjuntamente como "**Sociedades**";

CONSIDERANDO QUE:

- I. A **Incorporadora** é atualmente proprietária de quotas representativas de 100% do capital social da **Incorporada**;
- II. A operação de incorporação pretendida será realizada sem aumento do capital social da **Incorporadora**, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 10 Instrução CVM nº 565/2015 ("**ICVM 565**"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da ICVM 565;
- III. A **Incorporadora** apresentou consulta à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") solicitando a dispensa da elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Incorporadora e Incorporada a valor de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e artigo 8º da ICVM 565, uma vez que não haverá relação de substituição na presente Incorporação; e,
- IV. Em 15 de fevereiro de 2018, a CVM manifestou, através do Ofício nº 49/2018/CVM/SEP/GEA-2, ser inaplicável o referido artigo nesta operação de incorporação de controlada pela Companhia, uma vez que, inexistindo acionistas não controladores, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo, conforme disposto no Informativo da [Reunião do Colegiado da CVM nº 06 de 15.02.2018](#), cujo entendimento é aplicável à incorporação da Incorporada. Este entendimento foi confirmado no item 7.2.1 do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº02/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVEM celebrar, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações e ICVM 565, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **ADEA – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA.** pela **SER EDUCACIONAL S.A.** ("**Protocolo**"), o qual será submetido à aprovação de seus

respectivos acionistas e quotistas, conforme o caso, nos termos e condições a seguir dispostos:

I. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

- 1.1 Incorporação. A administração da Incorporadora e da Incorporada desejam propor para aprovação de seus respectivos acionistas e quotista, conforme o caso, uma reorganização societária a ser operada por meio da incorporação da ADEA pela Ser e conseqüente extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações ("**Incorporação**").
- 1.2 Justificação. A Incorporação tem por finalidade simplificar a estrutura organizacional, as práticas contábeis e societárias às quais as Sociedades vêm sendo submetidas, bem como proporcionar redução de custos decorrente da melhor organização operacional e administrativa do grupo econômico ao qual as Sociedades pertencem, visando dar maior agilidade e eficiência na condução dos negócios sociais.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

- 2.1. Avaliação Patrimonial a Valor Contábil da Incorporada. A ADEA será incorporada pela Ser pelo seu valor patrimonial contábil de 30 de novembro de 2017 ("**Data-Base**"), conforme apurado no laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da ADEA na Data-Base, anexo ao presente Protocolo na forma do **Anexo I**, o qual foi elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9o, 10o e do 13o ao 17o andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, com filial na capital do Estado de Pernambuco, cidade de Recife, localizada na Rua Padre Carapuzeiro, 733 – 8º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5 ("**Empresa Avaliadora**"), em atendimento ao disposto nos artigos 224 e 226 da Lei das Sociedades por Ações ("**Laudo de Avaliação**").

- 2.1.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora pelas administrações das

Sociedades serão submetidas à ratificação dos acionistas da Ser e da quotista da ADEA, na respectiva assembleia geral extraordinária e reunião de sócios que deliberar sobre a Incorporação, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação, nos termos deste Protocolo.

2.1.2. A Empresa Avaliadora declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação foi preparado com base nos elementos constantes nas demonstrações financeiras da ADEA na Data-Base, sem a necessidade de estarem auditadas em virtude do disposto no artigo 10, *caput*, da ICVM 565, uma vez que não haverá alteração no capital social da Ser, não havendo, portanto, emissão de novas ações em virtude da Incorporação, conforme descrito anteriormente.

2.2.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido a valor contábil da ADEA foi avaliado na Data-Base em R\$33.863.007,71 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, sete reais e setenta e um centavos). A Incorporação não resultará em aumento ou redução do patrimônio líquido da Incorporadora, tendo em vista que ela é única quotista da Incorporada e, portanto, os registros consolidados desta já constam das demonstrações financeiras consolidadas da Incorporadora. Além disso, em substituição às quotas que hoje estão registradas nas demonstrações financeiras consolidadas da Ser, os ativos da ADEA, após a Incorporação, serão diretamente registrados como ativos da Ser. Desta forma, como consequência da Incorporação pretendida, operar-se-á, na contabilidade da Ser, substituição da conta de investimento referente à participação no capital social da ADEA, pelos elementos ativos e passivos integrantes do balanço patrimonial da ADEA, sem que haja alteração na conta do capital.

2.3. Demonstrações Financeiras Pro Forma. Tendo em vista que os efeitos desta Incorporação observam o disposto no artigo 10, *caput*, da ICVM 565, não se

faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras pro forma das Sociedades conforme exigidas nos termos do artigo 7º da ICVM 565.

- 2.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais posteriores à Data-Base do balanço patrimonial da Incorporada, bem como possíveis ajustes, continuarão a ser escrituradas diretamente na contabilidade da Incorporada, sendo que quando da Incorporação, a Incorporadora absorverá as referidas variações patrimoniais e ajustes nos seus livros contábeis.

III. COMPOSIÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

- 3.1. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, cujos valores mobiliários de sua emissão são negociados no segmento especial do Novo Mercado da **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**, com capital social totalmente subscrito e integralizado, de R\$991.644.172,80 (novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), representado por 138.812.000 (cento e trinta e oito milhões, oitocentas e doze mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- 3.2. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é constituída sob a forma de sociedade limitada, com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$2.527.690,00 (dois milhões, quinhentas e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais), dividido em 2.527.690 (dois milhões, quinhentas e vinte e sete mil, seiscentos e noventa) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

| Quotistas | Quantidade de Quotas | Valor em R\$ | % |
|----------------------|----------------------|--------------|--------|
| Incorporadora | 2.527.690 | 2.527.690,00 | 100,00 |
| TOTAL | 2.527.690 | 2.527.690,00 | 100,00 |

IV. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

- 4.1. Inexistência de Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, a Incorporação não gerará relação de substituição de participação, sendo apenas extintas a totalidade das quotas de emissão da Incorporada.

V. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

- 5.1. Incorporada. Em decorrência da aprovação da Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.
- 5.2. Incorporadora. Conforme já descrito anteriormente, o capital social da Incorporadora não sofrerá alteração.
- 5.3. Extinção e Sucessão da Incorporada. Efetivada a Incorporação, a Incorporada será extinta e sucedida pela Incorporadora em todos os seus direitos, bens e obrigações, sem qualquer solução de continuidade, a título universal.
- 5.3.1. Eventuais atos jurídicos, que em decorrência de compromissos previamente firmados ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada no período compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos, para todos os fins legais e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela Incorporadora na qualidade de sucessora da Incorporada, de acordo com o disposto no Artigo 1.116 do Código Civil.

VI. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

- 6.1. Estatuto Social da Incorporadora. A Incorporação não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Ser, tendo em vista que o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação prevista neste Protocolo.

VII. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 7.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Sociedades para sua deliberação e aprovação:
- (i) *Reunião do Conselho de Administração da Ser*, para que o colegiado se manifeste favoravelmente à proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo, ratificando a celebração do Protocolo e autorizando o encaminhamento da proposta para apreciação pela assembleia geral extraordinária da Ser, bem como a sua respectiva autorização;

- (ii) *Reunião do Conselho Fiscal da Ser*, para que o órgão se manifeste favoravelmente à proposta da administração acerca da Incorporação;
- (iii) *Assembleia Geral Extraordinária da Ser*, para que os acionistas da Incorporadora (a) aprovem o Protocolo; (b) ratifiquem a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovem o Laudo de Avaliação; (d) aprovem a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada, sem o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizem a Diretoria a praticar todos os atos e providências necessárias à implementação da Incorporação; e
- (iv) *Deliberação de Sócio da ADEA*, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (c) aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora; (d) aprovar a Incorporação e a consequente extinção da Incorporada, com a versão de todo o seu patrimônio líquido, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação para a Incorporadora; e (e) autorizar os administradores a tomar todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação.

VIII. CONCLUSÕES

- 8.1. Recomendação. Em face dos elementos expostos, que incluem os requisitos previstos nos artigos 224 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, entendemos que a Incorporação, na forma prevista no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação.

IX. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

- 9.1. A Incorporação não será submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileira, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável.
- 9.2. Aprovada a Incorporação, competirá aos administradores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora.

9.3. Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Recife, 22 de março de 2018.

Incorporadora:

SER EDUCACIONAL S.A.

Janyo Janguê Bezerra Diniz

João Albérico Porto de Aguiar

Incorporada:

ADEA – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA.

Adriano Lisboa de Azevedo

João Albérico Porto de Aguiar

Anexo I

Laudo de Avaliação da Incorporação

**Sociedade de Desenvolvimento
Educativo Avançado LTDA. -
ADEA**

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis
em 30 de novembro de 2017**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, no 1400, 90, 100, 130, 140, 150, 160 e 170 andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 23 de agosto de 2017, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 142.449, em 16 de outubro de 2017, com filial na capital do Estado de Pernambuco, cidade de Recife, localizada na Rua Padre Carapuzeiro, 733 – 8º andar, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0013-64, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. José Vital Pessoa Monteiro Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.473.821, inscrito no CPF sob o nº 856.126.184-68 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 1PE016700/O-0, residente e domiciliado no Estado de Pernambuco com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Ser Educacional S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. (“ADEA”) em 30 de novembro de 2017, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2017 da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. (“ADEA” ou “Empresa”) tem por objetivo a incorporação dessa Empresa pela Ser Educacional S.A, sua controladora integral, em 30 de abril de 2018.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.



Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. - ADEA

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. em 30 de novembro de 2017, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio do CTA 20/2014 (R1), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 33.863.007,71 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, sete reais e setenta e um centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e



Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. - ADEA

- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Recife, 22 de março de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'PricewaterhouseCoopers', is written over the typed name.

PricewaterhouseCoopers
AuditoresIndependentes
CRC 2SP000160/O-5

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Vital Pessoa Monteiro Filho', is written over the typed name.

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador CRC 1PE016700/O-0

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de novembro de 2017

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

Balanço patrimonial sintético

Em 30 de novembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

| Ativo | 30 de novembro de 2017 | Passivo e patrimônio líquido | 30 de novembro de 2017 |
|---------------------------------|------------------------|--|------------------------|
| Circulante | | Circulante | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 165.420,13 | Fornecedores | 700.178,52 |
| Contas a receber de clientes | 15.873.027,31 | Empréstimos e financiamentos | 47.042,01 |
| Tributos a recuperar | 382.739,27 | Obrigações de arrendamento mercantil | 47.756,77 |
| Partes relacionadas | 6.408.401,96 | Salários e encargos sociais | 2.445.035,06 |
| Outros ativos | 473.021,15 | Tributos a recolher | 295.761,94 |
| | <u>23.302.609,82</u> | Partes Relacionadas | 2.785,36 |
| | | Outros passivos | <u>583.432,42</u> |
| | | | <u>4.121.992,08</u> |
| Não circulante | | Não circulante | |
| Realizável a longo prazo | 372.540,49 | Obrigações de arrendamento mercantil | 1.727.562,39 |
| Contas a receber de clientes | 225.670,86 | Provisão para contingências | <u>288.341,43</u> |
| Depósitos e bloqueios judiciais | 146.869,63 | | <u>2.015.903,82</u> |
| Intangível | 202.527,37 | | |
| Imobilizado | <u>16.123.225,93</u> | | |
| | <u>16.698.293,79</u> | Patrimônio líquido | |
| | | Atribuído aos acionistas da controladora | |
| | | Capital social | 2.527.690,00 |
| | | Reserva de lucros | 24.657.536,00 |
| | | Lucros acumulados | <u>6.677.781,71</u> |
| | | | |
| | | Total do patrimônio líquido | <u>33.863.007,71</u> |
| | | | |
| Total do ativo | <u>40.000.903,61</u> | Total do passivo e patrimônio líquido | <u>40.000.903,61</u> |

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de novembro de 2017

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda., para fins de incorporação dessa pela Ser Educacional S.A., sua controladora integral, em 30 de abril de 2018.

O balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

1.1 Ativos financeiros

1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

1.1.2 Ativos financeiros

1.1.3 Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de novembro de 2017**

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

1.1.4 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

1.1.5 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Empresa compreendem "Contas a receber de clientes", "Partes relacionadas", "Outros ativos", "Depósitos judiciais" e "Caixa e equivalentes de caixa".

1.1.6 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados inicialmente pelo valor justo, e subsequentemente, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro (e de títulos não listados em Bolsa) não estiver ativo, a Empresa estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, análise de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação de opções que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela administração da própria entidade.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de novembro de 2017**

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

1.1.7 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou contraparte.

1.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber são decorrentes da prestação de serviços de atividades de ensino e não incluem montantes de serviços prestados após as datas dos balanços. Os serviços arrecadados, e ainda não prestados nas datas dos balanços, são contabilizados como mensalidades recebidas antecipadamente e são reconhecidos no respectivo resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“impairment”).

1.3 Provisão para crédito de liquidação duvidosa

É apresentada como redução das contas a receber e é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber decorrentes de mensalidades e de cheques a receber, considerando os riscos envolvidos. É calculada pela administração quando existe evidência objetiva de perda, considerando o fluxo de caixa esperado, descontado pela taxa efetiva de juros.

1.4 Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são valores solicitados em juízo como antecipação de pagamento de processos em discussão, estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos.

1.5 Partes Relacionadas

A empresa registra como partes relacionadas apenas antecipação de distribuição de lucros e/ou recebimentos para aumento de capital, não são realizadas vendas ou trocas de serviços entre as partes relacionadas.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de novembro de 2017**

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

1.6 Ativos intangíveis

(a) Conteúdo Digital

O Conteúdo Digital é capitalizado com base nos custos incorridos para adquirir direitos de uso de conteúdos digitais a serem utilizados na prestação de serviço da Empresa. Esses custos são amortizados durante o prazo do contrato.

(b) Convênios

Os convênios são capitalizados com base nos custos incorridos para firmar contratos, junto a empresas parceiras, que confirmam aos alunos da entidade, o direito de exercer as atividades de graduação complementares, necessárias para sua formação acadêmica. Esses custos são amortizados durante o prazo dos referidos contrato.

(c) Fundo de comércio

São ativos intangíveis com prazo de vida útil definida, representados por valores pagos na aquisição de novos pontos comerciais (fundo de comércio). São amortizados linearmente de acordo com o prazo do contrato de aluguel dos imóveis alugados.

1.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada e perda para *impairment*. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil.

O imobilizado em andamento refere-se à construção de novos prédios e adequação de prédios de terceiros à atividade da Empresa. Semestralmente os saldos deste grupo são revisados e transferidos para as suas devidas contas, se concluídos, para início da depreciação.

Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Os itens do ativo imobilizado são baixados quando vendidos ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado do período em que o ativo for baixado.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

5 de 9

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA. - ADEA, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 22 de março de 2018.

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.8 Fornecedores e compromissos a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios e os compromissos a pagar são obrigações decorrentes da aquisição de imóveis e dos saldos a pagar oriundos de combinações de negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores e os compromissos a pagar são apresentados como passivo não circulante. As contas a pagar aos fornecedores e os compromissos a pagar são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

1.9 Arrendamento mercantil

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos pelo método linear, durante o período do arrendamento.

A Empresa arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Empresa detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento em contrapartida de um passivo de arrendamento a pagar.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em obrigações de arrendamentos mercantis. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo.

1.10 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional da liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de novembro de 2017**

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

1.11 Provisões

As provisões para contingências (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: (i) existe uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança, com base nos julgamentos dos consultores jurídicos.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

1.12 Tributação

(a) Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o imposto corrente. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. Para as unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos “PROUNI”, as atividades de ensino superior de graduação gozam de isenção, pelo período de vigência do termo de adesão, com relação ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica “IRPJ” e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido “CSLL”.

(b) PIS e COFINS

Para as receitas das atividades de ensino, com exceção das atividades de graduação das unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos “PROUNI”, incidem o Programa de Integração Social “PIS” e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social “COFINS” nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente e, para as atividades não relacionadas a ensino, incidem o PIS à alíquota de 1,65% e a COFINS a 7,6%.

As atividades de graduação nas unidades que aderiram ao Programa Universidade para Todos “PROUNI” são isentas do Programa de Integração Social “PIS” e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social “COFINS”.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos livros contábeis
emitido em 30 de novembro de 2017**

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

**Notas explicativas da administração ao balanço
patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma**

(c) PROUNI

As unidades que aderiram ao PROUNI gozam de isenção, pelo período de vigência do termo de adesão, com relação aos seguintes tributos federais:

- Imposto de Renda de Pessoa Jurídica “IRPJ” e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido “CSLL”, instituída pela Lei nº 7.689 de 15 de dezembro de 1988;
- COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70 de 29 de dezembro de 1991; e,
- PIS, instituída pela Lei Complementar nº 7 de 7 de setembro de 1970.

As isenções acima mencionadas são originalmente calculadas sobre o valor da receita auferida em decorrência da realização de atividades de ensino superior, provenientes de cursos de graduação e cursos sequenciais de formação específica.

(d) ISS

As receitas das atividades de ensino incidem o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza “ISS”, conforme regulamentado na lei complementar 116/2003, nas alíquotas de 3,00% a 5,00%, a depender do município. O tributo é reconhecido de acordo com o reconhecimento de receita da Empresa.

1.13 Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Provisão para contingências

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

8 de 9

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA. - ADEA, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com data de 22 de março de 2018.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 30 de novembro de 2017

Sociedade de Desenvolvimento Educacional Avançado LTDA - ADEA

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de novembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

As provisões para contingências (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando: (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança, com base nos julgamentos dos consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(b) Provisão para devedores duvidosos

A Empresa efetua análises para fazer face a perdas na realização das contas a receber decorrentes de mensalidades e de cheques a receber, considerando os riscos envolvidos e registra quando a administração identifica evidência objetiva de perda.

(c) Intangíveis de vida útil definida e indefinida

A Empresa possui intangíveis identificados oriundos de combinações de negócios, sendo eles licenças, que possuem vida útil indefinida, e carteira de clientes e marcas, que possuem vida útil definida. As licenças referem-se aos certificados obtidos junto aos órgãos reguladores para que as atividades de ensino possam ser exercidas e são emitidas em caráter definitivo, sendo por isso tratadas como vida útil indefinida. No caso das marcas e carteira de clientes entende-se que sua vida útil é aproximada ao ciclo de entrada e saída dos alunos, ou seja, de 4 a 5 anos.

Anualmente, a Empresa testa eventuais perdas (*impairment*) nos intangíveis identificados que possuem vida útil indefinida, de acordo com a política contábil. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. A estimativa de vida útil para determinados ativos intangíveis é feita pela administração com base no seu histórico e experiência no setor com relação ao uso desses intangíveis.

(d) Arrendamentos mercantis

A avaliação da classificação entre arrendamento operacional e financeiro leva em consideração estimativas de valor justo de imóveis arrendados para as atividades da Empresa, bem como estimativas de vida útil dos mesmos considerando o uso na sua operação. As estimativas de valor justo estão baseadas em laudos de terceiros especializados, assim como a vida útil estimada.